

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 165/2024 – ALTERA O QDD.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 166/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....

PORTARIA

- PORTARIA Nº 123/2024 – DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA ANA MARIA ROSA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 16.857, E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- PORTARIAS – NOMEIA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....



DECRETO FINANCEIRO Nº 165/2024 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 165 DE 06 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	0,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00
Total Geral:	100.000,00	100.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 166/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 166 DE 06 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	350.000,00
Total por Ação:	350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00
Total Suplementado:	350.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.029 - MELHORIA E EXPANSAO DAS ACOES DA SAUDE

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.036 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.037 - MANUTENCAO DAS ACOES EM VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.055 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	50.000,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Servicos de Tec. da Info. e Comunicacao - PJ	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.188 - MANUT. DAS ACOES DA SAUDE DO TRABALHADOR

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 350.000,00

Total Anulado: 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



PORTARIA Nº 123/2024 – DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA ANA MARIA ROSA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 16.857, E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GAB
GABINETE



PORTARIA Nº 123, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora Ana Maria Rosa de Souza, matrícula nº 16.857, e designa os membros da comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.283, de 22 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO o relatório conclusivo do processo de sindicância nº 01/2024, emitido em 24/04/2024 pelos membros da comissão processante, informando que a servidora Ana Maria Rosa de Souza, matrícula nº 16.857, é acusada de cometer ato infracional no serviço público, por desobedecer a deveres e proibições funcionais por atender sem presteza e correção ao público em geral, manter conduta incompatível com a moralidade administrativa, não assiduidade ao serviço, improceder com urbanidade, ausentar-se constantemente de forma injustificada ao serviço, proceder de forma desidiosa e exercer atividade incompatível com o exercício da função e com o horário de trabalho;

CONSIDERANDO que o Título III (artigos 134 a 217) da Lei Municipal nº 1.283/2021 dispõe sobre o Regime Disciplinar dos servidores públicos do Município de Morro do Chapéu;

CONSIDERANDO que o Art. 161 da Lei Municipal nº 1.283, de 22 de dezembro de 2021, estatuto do Servidor Público de Morro do Chapéu, obriga a autoridade municipal a proceder com instauração de processo administrativo quando o servidor público pratica irregularidade funcional;

CONSIDERANDO que o servidor que pratique infração disciplinar punível com suspensão ou demissão, será passível de aplicação da pena de destituição de função de confiança, conforme o art. 153, da Lei Municipal nº 1.283/2021;

CONSIDERANDO que a legislação vigente resguarda a todos o direito da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário visando à apuração de possíveis atos infracionais atribuídos à servidora Ana Maria Rosa de Souza, matrícula nº 16.857, ocupante da função de confiança de Diretor



GAB
GABINETE



de Unidade Escolar, em vista da suposta desobediência a deveres e proibições funcionais, enquadrados nos incisos IV, VII, VIII e IX, do art. 134, e I, XIV e XVII, do art. 135, da Lei Municipal nº 1.283, de 22 de dezembro de 2021, conforme consta no relatório da Sindicância nº 01/2024.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a comissão processante pelos servidores efetivos e membros titulares, Caroline Barberino Bizerra - matrícula nº 17129, Wliara Miranda Rocha - matrícula nº 308 e Eliete Pinho dos Santos - matrícula nº 1.845.

§ 1º. O presidente da Comissão Processante deverá designar um membro para secretariá-lo, nos termos do art. 164, parágrafo 1º, Lei Municipal nº 1.283/2021.

§ 2º. Em caso de impedimento de participação de membro titular da comissão processante, o mesmo poderá ser substituído pelos servidores efetivos suplentes Gean Carlo Pereira Rocha - Matrícula nº 186, Valdina Jesus da Cunha - matrícula nº 2017 e Fabrícia Gomes da Rocha Oliveira - matrícula nº 8.669.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, deverá iniciar os trabalhos no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo não excedente a 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais, conforme art. 182, da Lei Municipal nº 1.283/2021.

Art. 5º. Após o término da instrução do processo, a comissão deverá elaborar o relatório final conclusivo, dando ciência à Administração superior desta entidade.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 7 de maio de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita Municipal de Morro do Chapéu

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



**PORTARIAS – NOMEIA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GAB
GABINETE



PORTARIA Nº. 121, 06 DE MAIO DE 2024.

*“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE
CONTRATO NO MUNICÍPIO DE
MORRO DO CHAPÉU, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **LEILIANE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 21505, FISCAL DO CONTRATO Nº 039/2024, INEX10/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, CNPJ-13.717.517/0001-48, e a empresa **CALIXTO & COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL E PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.848.698/0001-35, cujo objeto é a Contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada em Gestão Educacional, realização de estudo para elaboração do impacto financeiro geral e por unidade escolar, orientações para o reordenamento da Rede de Ensino e orientação para captação dos recursos da educação para o ano de 2025, visando o desenvolvimento da gestão municipal e atendendo as necessidades educativas da Rede Municipal de Ensino de Morro do Chapéu/BA, tendo como base jurídica a lei 14.133/2021

Art. 2º Fica nomeada a Servidora **CAROLINE BARBERINO BIZERRA**, matrícula nº 17129, GESTORA do contrato epigrafado acima.

Art. 3º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário,.

Morro do Chapéu, Bahia, 06 DE MAIO DE 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



GAB
GABINETE



PORTARIA Nº. 122, 06 DE MAIO DE 2024.

**“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE
CONTRATO NO MUNICÍPIO DE
MORRO DO CHAPÉU, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora ELIETE PINHO DOS SANTOS, matrícula 1845, FISCAL DO CONTRATO Nº 058/2024, INEX11/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, CNPJ-13.717.517/0001-48, e a Srª CATHERINE COUTINHO RIBEIRO MAGALHÃES, inscrita no CPF sob o nº 534.836.855-53, cujo objeto é a Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Chapéu.

Art. 2º Fica nomeada a Servidora SAMIRA GONZAGA SOARES DOURADO, matrícula nº 21888, GESTORA do contrato epigrafado acima.

Art. 3º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário,.

Morro do Chapéu, Bahia, 06 DE MAIO DE 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929